

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – EPP.

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei n.º 9.782 de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, através da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, e Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de GOIÁS – CVPAF-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.112.386./0008-98**, localizada na Rua 120, nº 304, Quadra 42, Lote 19, Setor Sul, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora Substituta, **SANDRA VIEIRA DI COIMBRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1314298, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 382.031, designada pela Portaria nº 934, de 3.5.2019, publicada no DOU n.º 85 de 6/5/2019 – Seção II – pág. 62, consoante delegação de competência consubstanciada no Art. 2º da Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22.11.2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e de outro lado a empresa **MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.741.759/0001-25, com Sede no SBS QUADRA 02 BLOCO E, Nº 12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE V13, ASA SUL, BRASILIA-DF, CEP 70.070-120, neste ato representada pelo seu procurador **KAREN DOS SANTOS BRITO**, portadora da cédula de identidade n.º 2.566.840-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 020.500.031-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016, de prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento**, observadas as disposições do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I. A prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/11/2019 a 07/11/2020** ou até o início da execução de novo contrato administrativo com mesmo objeto, resultante de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, mediante envio prévio de comunicação à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Reajustamento dos preços, conforme estabelecido no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O custo mensal reajustado dos serviços será determinado de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta – Do Pagamento, Subcláusula Quinta, que definiu o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

O novo valor será determinado após a publicação do índice IPCA de outubro de 2019, correspondendo a 12 (doze) meses da apresentação da proposta de preços e efetivado através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2019 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 6138
Fonte de Recurso: 6174362120
Natureza da despesa: 339039
Plano Interno: 19PAFG0002
Nota de Empenho:

Parágrafo único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n. 09/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia/GO, 14 de outubro de 2019.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

SANDRA VIEIRA DI COIMBRA
Coordenadora Substituta
CRPAF-GO/GGPAF/ANVISA

KAREN DOS SANTOS BRITO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Vieira Di Coimbra, Coordenador(a) Regional de PAF de Goiás Substituto(a)**, em 23/10/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0784806** e o código CRC **4BDF6724**.

SEI_ANVISA - 0784806 - Termo Aditivo.pdf

Código do documento fa85a792-588b-42dd-9ca5-c4687c136fc7

Assinaturas



KAREN DOS SANTOS BRITO
financeiro2@grupo5estrelas.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

06 Nov 2019, 11:50:06

Documento número fa85a792-588b-42dd-9ca5-c4687c136fc7 **criado** por KAREN DOS SANTOS BRITO (Conta 960b3c73-150b-4188-bef7-e7497b7196d4). Email :financeiro2@grupo5estrelas.com.br. - DATE_ATOM: 2019-11-06T11:50:06-03:00

06 Nov 2019, 11:50:53

Lista de assinatura **iniciada** por KAREN DOS SANTOS BRITO (Conta 960b3c73-150b-4188-bef7-e7497b7196d4). Email: financeiro2@grupo5estrelas.com.br. - DATE_ATOM: 2019-11-06T12:50:53-02:00

06 Nov 2019, 11:51:06

KAREN DOS SANTOS BRITO **Assinou como parte** (Conta 960b3c73-150b-4188-bef7-e7497b7196d4) - Email: financeiro2@grupo5estrelas.com.br - IP: 179.185.83.130 (mail.grupo5estrelas.com.br porta: 45028) - Documento de identificação informado: 020.500.031-29 - DATE_ATOM: 2019-11-06T12:51:06-02:00

Hash do documento original

(SHA256):519fc7dc6a8926ee7f0498abc52b4bf1ffa124a2cc77783c33e8a920e30ed438

(SHA512):d0c00665e012002e0631223da18ab0a7d2346b2977d5fc42f3adb96bcae29689da3d3e66e8f5dd4d683bec88bc88c253b6bf1743da8c1b76358a8790a7e60dfa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign